



PORTARIA Nº 403, DE 6 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 32 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, os termos do Parecer Técnico nº 076/2018 - COAPI/CGAPI/SPR e os processo NUP 52710.007019/2018-10 e 52710.7079/2018-24, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR o remanejamento de cotas de importação de insumos no montante de US\$ 572,337.00 (quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e trinta e sete dólares norte-americanos), do produto TELEVISOR EM CORES COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO, código SUFRAMA 1248, aprovado pela Resolução nº 090, de 29/04/2008, para o produto TELEVISOR EM CORES COM TELA DE LUMINESCÊNCIA ORGÂNICA (OLED), código SUFRAMA 2033, aprovado pela Portaria nº 043 de 14/01/2018, em nome da empresa SONY BRASIL LTDA., com inscrição SUFRAMA nº 20.1008.01-7 e CNPJ nº 43.447.044/0001-77.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APPIO DA SILVA TOLENTINO

Ministério da Integração Nacional

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 184, DE 11 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, nomeado pela Portaria n. 1.799, publicada no DOU, de 31 de agosto de 2016, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI n. 195, de 14 de agosto de 2015, publicada no DOU, de 17 de agosto de 2015, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, da Portaria MI n. 384, de 23 de outubro de 2014, e, ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59050.000556/2015-48, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de recuperação previstos no art. 4º da Portaria n. 359, de 14 de julho de 2017, que autorizou empenho e transferência de recursos ao Município de Salvador - BA, para ações de Defesa Civil, para até 13/11/2018.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RENATO NEWTON RAMLOW

PORTARIA Nº 186, DE 11 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, nomeado pela Portaria n. 1.799, publicada no DOU, de 31 de agosto de 2016, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI n. 195, de 14 de agosto de 2015, publicada no DOU, de 17 de agosto de 2015, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, da Portaria MI n. 384, de 23 de outubro de 2014, e, ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59050.000718/2015-48, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de recuperação previstos no art. 5º da Portaria n. 42, de 19 de janeiro de 2018, que autorizou empenho e transferência de recursos ao Município de Ipira - SC, para ações de Defesa Civil, para até 13/01/2019.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RENATO NEWTON RAMLOW

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.043, DE 11 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08436.003257/2012-57, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, DARIO CESAR ACUÑA, de nacionalidade argentina, filho de Liliana Ramona Acuña, nascido em Paso de Los Libres, na

República da Argentina, em 16 de abril de 1991, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 8 (oito) anos, a partir de sua saída.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 1.044, DE 11 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.001732/2017-96, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, CHRISTIAN ANYANWU, de nacionalidade nigeriana, filho de Simion Anyanwu e de Grace Anyanwu, nascido em Aba, na República Federal da Nigéria, em 15 de janeiro de 1983, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 1.045, DE 11 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.000974/2015-62, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, CHUKWURA CLINTON MADU, de nacionalidade nigeriana, filho de Elias Madu e de Felicia Madu, nascido em Enugu, na República Federal da Nigéria, em 18 de junho de 1987, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 18 (dezoito) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 1.046, DE 11 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.017141/2001-62, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, BENJAMIN MONTALVAN MERCADO, de nacionalidade boliviana, filho de Mauro Montalvan Aguilera e de Maria Mercado Fernandez, nascido em Santa Cruz, no Estado Plurinacional da Bolívia, em 30 de outubro de 1965, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 6 (seis) anos, a partir de sua saída.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 1.047, DE 11 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.007786/2016-84, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, ANGGI MAMANI HUAYLINOS, de nacionalidade peruana, filha de Raquel Huaylinos Masgo, nascida em Lima, na República do Peru, em 24 de junho de 1994, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 1.048, DE 11 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08505.055056/2017-89, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, JACQUELINE WEILERT, de nacionalidade alemã, filha de Bernd Weilert e de Marlis Weilert, nascida na República Federal da Alemanha, em 22 de outubro de 1975, ficando a efetivação da

medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 7 (sete) anos, 9 (nove) meses e 10 (dez) dias, a partir de sua saída.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 1.049, DE 11 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 6ª Sessão Plenária, realizada no dia 26 de julho de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.12009, resolve:

Desprover o Recurso interposto por CLAUDIA GERPE DUARTE, inscrita no CPF sob o nº 095.690.657-53, em nome de AUSTO AMÉLIO DA SILVEIRA GERPE post mortem, filho de CARYLDE DA SILVEIRA GERPE.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 1.050, DE 11 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o disposto na Súmula Administrativa nº 2003.07.0013/CA, e o Despacho nº 278/2017/CAN/CGP/CA, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.34175, resolve:

Declarar anistiado político MARTINS BARBOSA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 062.692.735-87, e conceder contagem de tempo, para efeito de aposentadoria no serviço público e de previdência social, do período compreendido de 31.1.1971 a 27.2.1971, nos termos do art. 1º, inciso I, e art. 2º, inciso XIII e §1º, da Lei nº 10.559, de 2002.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 1.051, DE 11 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 9ª Sessão de Turma, realizada no dia 8 de março de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2010.01.67791, resolve:

Declarar anistiado político HENRIQUE ALFREDO CAPRARA, inscrito no CPF sob o nº 006.691.800-68, e conceder contagem de tempo, para todos os efeitos, do período compreendido de 31.1.1969 a 31.12.1972, nos termos do art. 1º, incisos I e III, da Lei nº 10.559, de 2002.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 1.052, DE 11 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o disposto na Súmula Administrativa nº 2003.07.0013/CA, e o Despacho nº 284/2017/CAN/CGP/CA, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.34980, resolve:

Declarar anistiada política RAIMUNDA NONATA PONTES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 032.286.902-10, e conceder contagem de tempo, para efeito de aposentadoria no serviço público e de previdência social, do período compreendido de 31.1.1973 a 4.7.1975, nos termos do art. 1º, inciso I, e artigo 2º, inciso XIII e §1º, da Lei nº 10.559, de 2002.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 1.053, DE 11 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 15ª Sessão de Turma, realizada no dia 25 de julho de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2014.01.73848, resolve:

Declarar anistiado político FIDELCINO TOLENTINO, inscrito no CPF sob o nº 003.349.529-72, e conceder contagem de tempo, para todos os efeitos, do período compreendido de 1º.1.1973 a 31.12.1974, nos termos do art. 1º, inciso III, da Lei nº 10.559, de 2002.

GILSON LIBÓRIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO**

O Delegado de Polícia Federal abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, nos termos do artigo 58, § 2º, da Lei nº 13.445/2017, e artigo 203 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, a da nacional alemã **JACQUELINE WEILERT**, filha de Bernd Weilert e de Marlis Weilert, nascida na República Federal da Alemanha, em 22 de outubro de 1975., que, com fundamento nos artigos 54, § 1º, inciso II, e § 2º, ambos da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO do território nacional, conforme teor da **Portaria Ministerial nº 1.048, de 11 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do dia 13 subsequente**, ficando, ainda, NOTIFICADO(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da presente notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto 9.199/2017.

Declaro que nesta data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_ h \_\_\_\_ min, tomei ciência da PORTARIA que determinou minha expulsão, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso e comparecimento perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da medida.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 03/07/2019, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=11552796&crc=315C279B)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=11552796&crc=315C279B](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=11552796&crc=315C279B).

Código verificador: **11552796** e Código CRC: **315C279B**.